



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 103.../98.

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por anulação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente, as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.1.1	20.91	PESSOAL CIVIL	1.129,60
3.1.2.0	20.91	MATERIAL DE CONSUMO	218,67
3.1.3.2	20.91	OUTROS SERV. E ENCARGOS	351,71
3.1.9.2	20.91	DESP. EXERC. ANTERIORES	96,20
9.0.0.0	20.91	RESERVA DE CONTINGENCIA	40,82
4.1.2.0	20.91	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	200,00
T O T A L			2.037,00

(Dois Mil e Trinta e Sete Reais).

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.1	20.91	REM. DE SERV. PESSOAIS	1.560,00
4.1.2.0	20.70	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	477,00
T O T A L			2.037,00

(Dois Mil e Trinta e Sete Reais).

Art. 3º - As anulações parciais indicadas no art. 1º desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo Primeiro, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Dezembro de 1998.

CIENTE

Constatou do Expediente da Sessão

no Dia 10 de dezembro de 1998

Antônio da Silva Costa
Presidente



A COMISSÃO
DE Justiça e Redação e Finanças e Orçamento
Em 10/12/98

Antônio da Silva Costa
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 10 de dezembro de 1998

Antônio da Silva Costa
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 10 de dezembro de 1998

Antônio da Silva Costa
Presidente

/ERS.